

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

**PROCESSO Nº 001365/2022-87
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.099/2023
VALIDADE: 01 (UM) ANO
NÚMERO DO RECIBO DO ANEXO XXXVIII DO TCE/RN:379344**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, **Srª ADAMIRES FRANÇA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199.111 – SSP/RN, considerando a homologação da licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.099/2023**, publicada no DOM do dia **15 de Agosto de 2023**, conforme fls. **598**, do processo **001365/2022-87**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

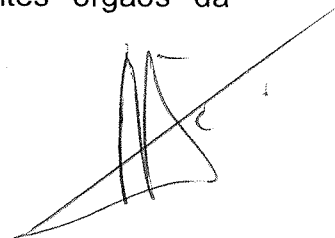
ITEM 01 – DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, **aquisição de MATERIAL GRÁFICO IMPRESSO, os quais serão utilizados no Departamento de logística da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natal/RN**, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal:

Secretaria Municipal de Saúde /SMS. 



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN – ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 3.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:
- 3.1.1 - Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
 - 3.1.2 - Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;
 - 3.1.3 - Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
 - 3.1.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
 - 3.1.5 - Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
 - 3.1.6 - Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
 - 3.1.7 - Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
 - 3.1.8 - Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
 - 3.1.9 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 4.1 – O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:
- 4.1.1. Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
 - 4.1.2. Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
 - 4.1.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
 - 4.1.4. Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
 - 4.1.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

6.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 – Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1 – O FORNECEDOR obriga-se a:

7.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

7.1.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

7.1.3. Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 24.099/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD;

7.1.4. Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados

ⓧ


3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.5. Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

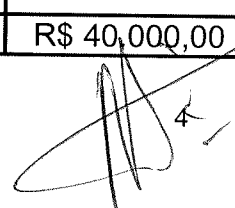
ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1 – Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Empresa: LITORÂNEA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.540.305/0001-59 Telefone: (85) 3182.2510 / (85) 9 9690-6310 E-mail: litoraneagraficaeditora@gmail.com End.: Rua Vicente Padilha, 646, Vila União, Fortaleza – CE CEP: 60.410-680 Banco do Brasil Agência: 2812-6 C/C: 81362-1					
GRUPO 01					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLETIM ATENDIMENTO DE URGENCIA, tamanho papel A4 90g/m ² , bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Suzano	BLOCO	20000	R\$ 3,00	R\$ 60.000,00
2	RECEITUÁRIO SIMPLES	BLOCO	20000	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

	tamanho papel A5 90g/m ² , bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Suzano				
3	BLOCO EVENTO tamanho papel A4 90g/m ² , bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Suzano	BLOCO	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
4	SOLICITAÇÃO DE EXAMES tamanho papel A5 90g/m ² , bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Suzano	BLOCO	10000	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
5	REGISTRO DIARIO DE SERVICO ANTIVETORIAL tamanho papel A4 90g/m ² , COR 4X4. MARCA: Suzano	UNIDADE	5000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
6	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA tamanho papel A4 90g/m ² , bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Suzano	BLOCO	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
7	FICHA INDIVIDUAL tamanho papel A4 90g/m ² , bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Suzano	BLOCO	4000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
8	REQUISICAO DA NOTIFICACAO DE RECEITA AUTOCOPIATIVO tamanho papel A4 90g/m ² , bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Suzano	BLOCO	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
9	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO tamanho papel A5 90g/m ² , bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Suzano	BLOCO	5000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
10	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS tamanho papel A4 75g/m ² , COR 4X4. MARCA: Suzano	UNIDADE	2000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

11	FICHA INDICE tamanho papel A5 90g/m ² , COR 4X4. MARCA: Suzano	UNIDADE	12000	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
12	CARTAO DE VACINACAO CRIANÇA/ADOLESCENTE / ADULTO / IDOSO tamanho papel A5 90g/m ² , COR 4X4. MARCA: Suzano	UNIDADE	6000	R\$ 0,87	R\$ 5.220,00
13	SADT tamanho papel A5 90g/m ² , bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Litoranea	BLOCO	1000	R\$ 9,34	R\$ 9.340,00
14	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL tamanho papel A4 90g/m ² , bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Suzano	BLOCO	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
15	RECEITUARIO AZUL NOTIFICACAO DE RECEITA B1 e B2 90g/m ² , bloco com 100 (modelo padrão do SUS fornecido pela Secretaria de Saúde), COR 4X4. MARCA: Suzano	BLOCO	4000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
16	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL tamanho papel A5 90g/m ² , bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Suzano	BLOCO	4000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
17	FICHA DE COLETA DE DADOS (UPAS) tamanho papel A4 90g/m ² bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Suzano	BLOCO	80000	R\$ 2,50	R\$ 200.000,00
18	ATESTADO MÉDICO tamanho papel A5 90g/m ² , bloco com 100, COR 4X4. MARCA: Suzano	BLOCO	20000	R\$ 2,40	R\$ 48.000,00
19	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO tamanho papel A5 90g/m ² , bloco com	UNIDADE	60000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

	100, COR 4X4. MARCA: Suzano				
20	PASTA PRONTUARIO ATENDIMENTO 230g/m ² tamanho 40cm x 30cm, COR 4X4. MARCA: Suzano	UNIDADE	60000	R\$ 0,90	R\$ 54.000,00
21	ADESIVO EM VINIL 50 X 50 CENTÍMETROS , COR 4X4. MARCA: Suzano	UNIDADE	10000	R\$ 1,08	R\$10.800,00
22	Arte final, produção e reprodução de folder em papel Oficio A4 em papel reciclado, tamanho do documento 209,9x296,7mm, 4x4 cores, contendo instruções sobre Agrotoxicos. MODELOS DIVERSOS. MARCA: Suzano	Unid	5000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
23	Arte final, produção e reprodução de cartilha em papel reciclado, tamanho30 X 20 cm (aberta), COM 10 PÁGINAS, 4x4 cores, contendo informes sobre “ Exposição humana a Áreas Contaminadas”. MODELOS DIVERSOS MARCA: Suzano	Unid	5000	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
24	Arte final, produção e reprodução de folder em tamanho do documento 30cm (aberta) x 22 cm Dobradura dupla, 4x4 cores. MODELOS DIVERSOS MARCA: Suzano	Unid	5000	R\$1,98	R\$ 9.900,00
25	Arte final, produção e reprodução de cartilha em papel reciclado, de marcador de Livro, tamanho 21cm x 4 cm, 4x4 cores contendo informes	Unid	1000	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

	sobre VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR. VISAMT. MARCA: Suzano				
26	Serviço de confecção e instalação de faixas informativas em tecido murim resistente na cor branca, medindo 4,30 x 0,80m, dotadas de cordas e haste para armação em madeira. Com impressão em policromia em 4x4 cores, a marca da prefeitura deve ficar nas extremidades da faixa na parte de cima. As faixas deverão ser colocadas em pontos estratégicos da cidade e unidades de saúde pela empresa vencedora, de acordo com a solicitação deste Setor . MARCA: Suzano	Unid	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
27	Banner medindo 0,90 x 1,00m, em lona com uso interno, acabamento em madeira e colocação suporte para pendurar, serão utilizados pelos programas de VIGIAGUA, VIGIPEQ, VIGISAT, VIGIDESASTRES, VIGIEDUCA, VIGIGEO. MARCA: Suzano	Unid	1000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
28	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 21,0 x 15,00cm 4x4 cores, MODELOS DIVERSOS.	Unid	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
29	Confecção de folder com 04 fotolitos, tamanho A4, policromia 4x4, papel off set 90 grs, 2 dobras, tema: Vigilância de Óbitos Infantil,	Unid	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

	Fetal e Materno. MARCA: Suzano				
30	Banner medindo 0,90 x 1,00m, em lona com uso interno, acabamento em madeira e colocação suporte para pendurar. MARCA: Suzano	Unid	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
31	Cartaz tamanho A2 (420X594mm), papel couchê liso 230g/m ² , 4 cores MARCA: Suzano	Unid	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
32	Cartaz. Formato 42 x 59,4cm, papel couchê fosco 240g/m ² , 4/0 cores MARCA: Suzano	Unid	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
33	Cartaz. Formato 62 x 94cm, papel couchê fosco 240g/m ² , 4/0 cores MARCA: Suzano	Unid	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
34	Folder tamanho 210X300mm, papel couchê fosco 180g/m ² , 2 dobras e 4/4 cores MARCA: Suzano	Unid	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
35	Folder tamanho 420X300mm, papel couchê fosco 180g/m ² , 2 dobras e 4/4 cores MARCA: Suzano	Unid	5000	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
36	Folder tamanho 210 x 297mm, papel couchê fosco 180g/m ² , 2 dobras e 4/4 cores MARCA: Suzano	Unid	1000	R\$1,60	R\$ 1.600,00
37	Folder tamanho 210 x 297mm, papel couchê liso 180g/m ² , 2 dobras e 4/4 cores MARCA: Suzano	Unid	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
38	Arte final, produção e reprodução de cartaz em	Unid	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

	papel couche 115g, formato 60,0x40,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre o calendário básico de vacinação MARCA: Suzano				
39	Banner medindo 0,90 x 1,20m, em papel fosco com adesivo plástico, acabamento em cano rasgado. MARCA: Suzano	Unid	84	R\$ 32,00	R\$ 2.688,00
40	Banner Impresso em Lona SANLUX (qualidade premium) no formato 90x120cm (largura x altura) e acabamento bastão, ponteiros brancos com corda para pendurar MARCA: Suzano	Unid	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
41	Confecção de folder com 04 fotolitos, tamanho A4, policromia 4x4, papel off set 90 grs, 2 dobras, tema:DIVERSOS. MARCA: Suzano	Unid	3000	R\$1,20	R\$ 3.600,00
42	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, MODELOS DIVERSOS. MARCA: Suzano	Unid	12000	R\$ 0,80	R\$ 9.600,00
43	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre desinfecção de alimentos. MARCA: Suzano	Unid	3000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
44	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato	Unid	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

	29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre rotulagem de alimentos. MARCA: Suzano				
45	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre legislação para os estabelecimentos de alimentos. MARCA: Suzano	Unid	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
46	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre creches. MARCA: Suzano	Unid	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
47	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre consultorios odontologicos. MARCA: Suzano	Unid	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
48	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre radiodiagnostico MARCA: Suzano	Unid	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
49	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre academias. MARCA: Suzano	Unid	5000	R\$ 0,80	R\$4.000,00
50	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores,	Unid	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

	contendo informes sobre infecção hospitalar MARCA: Suzano				
51	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo orientações para os serviços de estética e embelezamento. MARCA: Suzano	Unid	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
52	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre desinsetizadoras. MARCA: Suzano	Unid	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
53	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre fumíferos MARCA: Suzano	Unid	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
54	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre controle de pombos. MARCA: Suzano	Unid	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
55	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre gerenciamento de resíduos sólidos. MARCA: Suzano	Unid	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
56	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre	Unid	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

	saúde do trabalhador. MARCA: Suzano				
57	Arte final, produção e reprodução de folder em papel couche 90g, formato 29,7x21,0cm, 4x4 cores, contendo informes sobre auto medicação. MARCA: Suzano	Unid	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
58	Confecção de Folder com 04 fotolitos, tamanho A4, policromia 4x4, papel off set 90 grs, 2 dobras, tema: Intoxicação Exógena – CEREST, MARCA: Suzano	Unid	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
59	Confecção de Folder com 04 fotolitos, tamanho A4, policromia 4x4, papel off set 90 grs, 2 dobras, tema: Dermatose Ocupacional – CEREST. MARCA: Suzano	Unid	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
60	Confecção de Folder com 04 fotolitos, tamanho A4, policromia 4x4, papel off set 90 grs, 2 dobras, tema: LER/DORT – CEREST, MARCA: Suzano	Unid	1000	R\$0,80	R\$ 800,00
61	Confecção de Folder com 04 fotolitos, tamanho A4, policromia 4x4, papel off set 90 grs, 2 dobras, tema: Acidente de trabalho fatal – CEREST, MARCA: Suzano	Unid	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
62	Confecção de Folder com 04 fotolitos, tamanho A4, policromia 4x4, papel off set 90 grs, 2 dobras, tema: Câncer relacionado ao trabalho – CEREST, MARCA: Suzano	Unid	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
63	Confecção de Folder com	Unid	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

	04 fotolitos, tamanho A4, policromia 4x4, papel off set 90 grs, 2 dobras, tema: PAIR – CEREST. MARCA: Suzano				
64	Confecção de Folder com 04 fotolitos, tamanho A4, policromia 4x4, papel off set 90 grs, 2 dobras, tema: Pneumoconiose – CEREST, MARCA: Suzano	Unid	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
65	Confecção de Folder com 04 fotolitos, tamanho A4, policromia 4x4, papel off set 90 grs, 2 dobras, tema: Acidente de trabalho com mutilações – CEREST, MARCA: Suzano	Unid	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
66	Confecção de Folder com 04 fotolitos, tamanho A4, policromia 4x4, papel off set 90 grs, 2 dobras, tema: Acidente de trabalho em crianças e adolescentes – CEREST, MARCA: Suzano	Unid	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 817.508,00	

ITEM 10 – CADASTRO DE RESERVA:

10.1 – O registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

GRUPOS 01: Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

ITEM 11 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

11.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme Processo nº 001365/2022-87 – DLS/SMS7.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.2. em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal, conferência e o devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua conta-corrente que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;

11.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

11.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

11.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234.

11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

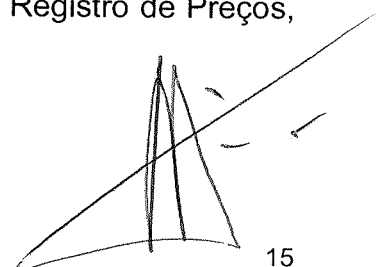
ITEM 12 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

12.1 – A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 13 – DA PUBLICIDADE:

13.1 – Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

de



15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 14 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

ITEM 15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

15.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmo. Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ITEM 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 12.2, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2 – o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 16.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

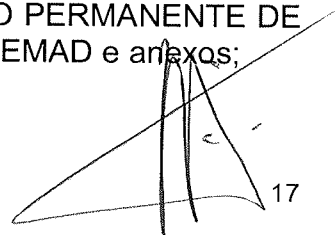
16.5 – A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

ITEM 17 – DA DOCUMENTAÇÃO:

17.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório nº **24.099/2023** – SEMAD-SRP
Edital do Pregão ELETRÔNICO – SRP nº **24.099/2023** – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e anexos;
Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).




17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

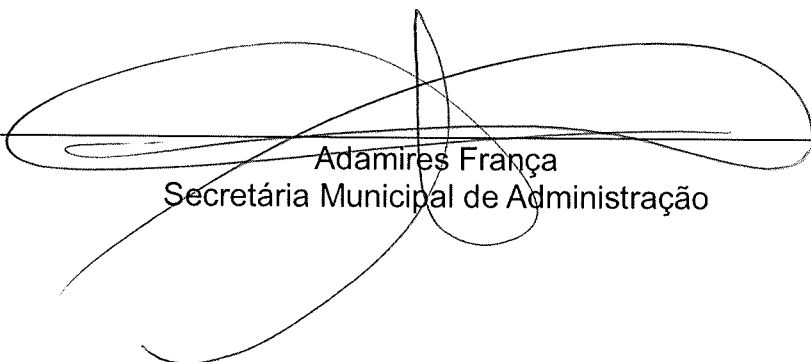
ITEM 18 – DO FORO:

18.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 12 de SETEMBRO de 2023

Pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD



Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Pela: LITORÂNEA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante legal: Raimundo Martins Ferreira
RG: 2017239106-1 – SSP/CE
CPF nº 231.447.853-34



Raimundo Martins Ferreira
Representante legal da LITORÂNEA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA